



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
CONFERE

RESOLUÇÃO Nº 2.045/2022 – CONFERE

Ref.: Revoga Resolução nº 2.042/2022.

O Conselho Federal dos Representantes Comerciais – Confere, por sua Diretoria-Executiva, *ad referendum* do Plenário, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o recebimento pelo Confere do ofício nº 085/2022, por intermédio do qual o Core-ES informa que todos os conselheiros da Entidade se julgaram suspeitos para compor Comissão de Sindicância, para apuração de denúncia de supostos fatos irregulares que teriam ocorrido no âmbito do Regional;

CONSIDERANDO a necessidade de se verificar a motivação das suspeições declaradas, antes da realização do pleito eleitoral deflagrado pela Resolução nº 2.042/2022 – Confere;

CONSIDERANDO o que ficou decidido na Reunião da Diretoria-Executiva, realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Resolução do Confere nº 2.042, de 29 de setembro de 2022, que deflagrou eleição para composição do Core-ES, triênio 2023/2026, aprovou o Regulamento Eleitoral, nomeou a Comissão Eleitoral e constituiu a Mesa Coletora/Apuradora de votos.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2022.

Archimedes Cavalcanti Júnior
Diretor-Presidente